Secretaria da Educação

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1. DADOS GERAIS

1.1 **Modalidade**: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

1.2 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, assim como, execução da construção de duas coberturas das Quadras poliesportivas e recuperação estrutural de parte do muro de contenção da Escola Municipal Teodoro Sampaio, com recursos próprios.

1.3 **Processo nº:** 4184/2018

1.4 **Data de Abertura das Propostas de Preços**: 03/01/2019 às 09h30min

2. CONSIDERAÇÕES

2.1 LICITANTES PARTICIPANTES:

1. SHOCK ENGENHARIA LTDA - ENVIOU OS ENVELOPES "A" e "B", bem como o Envelope de Credenciamento, o CRC da SEMGE, Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, e a Alteração e Consolidação Contratual nº 02;
2. ZAHN ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.974.756/0001-60, representada pelo Sr. Murilo de Souza Marques, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 987241346 - SSA/BA, através de Credencial com a firma devidamente reconhecida;
3. GAN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.547.018/0001-57 – representada pela Sra. Camila Ribeiro Cruz Barreto Costa, portadora do RG nº 14928082-37 – SSP/BA, através de Credencial com a firma devidamente reconhecida.
4. PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - inscrita no CNPJ Nº 03.174.004/0001-84, representada pelo Sr. José Augusto Rodrigues Leite, portador do RG nº 01597631 – SSP/BA, através de Procuração devidamente autenticada em cartório.

2.2 Da Abertura dos Envelopes A – Propostas de Preços e dos valores apresentados:

2.2.1 Após abertura dos **Envelopes "A" – Propostas de Preços** de todos os participantes, os valores apresentados pelos mesmos foram os seguintes:

LICITANTES PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA (R$)
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	700.124,91
ZAHN ENGENHARIA EIRELI – EPP	710.039,90
GAN ENGENHARIA EIRELI	716.267,82
SHOCK ENGENHARIA LTDA	764.546,39

A empresa que ofertou o menor preço, ainda pendente de validação por análise do setor técnico competente, foi a empresa **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,** com o valor de **R$700.124,91 (setecentos mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).**

2.3 Do Encaminhamento das Propostas de Preços e anexos à Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE

O processo contendo as Propostas de Preços juntamente com os anexos, Planilhas Orçamentárias, Planilhas de BDI, Cronogramas Físico-Financeiros, Composições de Preços Unitários e Composições de Encargos Sociais apresentados pelos licitantes participantes da Concorrência em questão, bem como os registros levantados em Boletins de Ocorrências, foi encaminhado em **03/01/2019** ao setor competente, a **Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE**, para análise e emissão de parecer técnico, considerando que a Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL não é uma comissão mista, razão pela qual não tem conhecimento técnico para julgar os referidos documentos

que precisam ser analisados e julgados por engenheiros que fazem parte do quadro técnico daquela Diretoria, os quais são os responsáveis pela elaboração das planilhas do órgão e dos demais documentos referenciados, que fazem parte integrante como anexos do edital.

2.4 Do Parecer Técnico da DIRE/SMED

Após análise, a DIRE se pronunciou conforme **parecer técnico** acostado aos autos**,** recebido pela COPEL no dia **11/01/2019,** o qual fará parte integrante deste relatório, informando o que segue, na íntegra:

Todas as propostas apresentadas estão abaixo do valor global estimado pela Administração.

LICITANTE PARTICIPANTE: PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Análise dos Documentos Técnicos do Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme item 8.1.1 do edital, em análise aos documentos técnicos apresentados pela **Pejota Construções e Terraplanagem LTDA** no Envelope A, passa-se a avaliar a documentação apresentada**,** encontrando-se o resultado a seguir:

Descrição do Item	Análise	Observações
a) **Orçamento completo** e detalhado, expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, DIRE/SMED;	ATENDE AO EDITAL	Todos os preços unitários se encontram abaixo do estimado pela Administração
e) **Cronograma Físico financeiro**;	ATENDE AO EDITAL	
f) **Composição de preços unitários** analítica para os itens de serviços constantes da planilha orçamentária, conforme modelo anexo;	ATENDE AO EDITAL	
g) **Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento**, conforme modelo anexo.	ATENDE AO EDITAL	
h) **Planilhas de composição analítica do BDI de 25%(serviços)** conforme modelo do Anexo 1.4.	ATENDE AO EDITAL	

LICITANTE PARTICIPANTE: ZAHN ENGENHARIA EIRELI – EPP.

Análise dos Documentos Técnicos do Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme item 8.1.1 do edital, em análise aos documentos técnicos apresentados pela **ZAHN ENGENHARIA EIRELI – EPP** no Envelope A, passa-se a avaliar a documentação apresentada**,** encontrando-se o resultado a seguir:

Descrição do Item	Análise	Observações
a) **Orçamento completo** e detalhado, expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, DIRE/SMED;	ATENDE AO EDITAL	Todos os preços unitários se encontram abaixo do estimado pela Administração
e) **Cronograma Físico financeiro**;	ATENDE AO EDITAL	
f) **Composição de preços unitários** analítica para os itens de serviços constantes da planilha orçamentária, conforme modelo anexo;	ATENDE AO EDITAL	
g) **Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento**, conforme modelo anexo.	ATENDE AO EDITAL	
h) **Planilhas de composição analítica do BDI de 25%(serviços)** conforme modelo do Anexo 1.4.	ATENDE AO EDITAL	

LICITANTE PARTICIPANTE: GAN ENGENHARIA EIRELI.

Análise dos Documentos Técnicos do Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme item 8.1.1 do edital, em análise aos documentos técnicos apresentados pela **GAN ENGENHARIA EIRELI** no Envelope A, passa-se a avaliar a documentação apresentada**,** encontrando-se o resultado a seguir:

Descrição do Item	Análise	Observações
a) **Orçamento completo** e detalhado, expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, DIRE/SMED;	ATENDE AO EDITAL	Todos os preços unitários se encontram abaixo do estimado pela Administração
e) **Cronograma Físico financeiro**;	ATENDE AO EDITAL	
f) **Composição de preços unitários** analítica para os itens de serviços constantes da planilha orçamentária, conforme modelo anexo;	ATENDE AO EDITAL	
g) **Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento**, conforme modelo anexo.	ATENDE AO EDITAL	
h) **Planilhas de composição analítica do BDI de 25%(serviços)** conforme modelo do Anexo 1.4.	ATENDE AO EDITAL	

LICITANTE PARTICIPANTE: SHOCK ENGENHARIA LTDA.

Análise dos Documentos Técnicos do Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme item 8.1.1 do edital, em análise aos documentos técnicos apresentados pela **SHOCK ENGENHARIA LTDA** no Envelope A, passa-se a avaliar a documentação apresentada**,** encontrando-se o resultado a seguir:

Descrição do Item	Análise	Observações
a) **Orçamento completo** e detalhado, expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, DIRE/SMED;	ATENDE AO EDITAL	Todos os preços unitários se encontram abaixo do estimado pela Administração
e) **Cronograma Físico financeiro**;	ATENDE AO EDITAL	
f) **Composição de preços unitários** analítica para os itens de serviços constantes da planilha orçamentária, conforme modelo anexo;	ATENDE AO EDITAL	
g) **Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento**, conforme modelo anexo.	ATENDE AO EDITAL	
h) **Planilhas de composição analítica do BDI de 25%(serviços)** conforme modelo do Anexo 1.4.	ATENDE AO EDITAL	

QUESTIONAMENTOS DA ATA

Com relação ao questionamento da Pejota Construções e Terraplanagem LTDA, a qual registrou em ata que a empresa ZAHN ENGENHARIA EIRELI – EPP não apresentou o CD na Proposta de Preços, esclarecemos o que segue:

- Todas as empresas apresentaram a planilha dos preços em meio digital.

Com relação ao questionamento da GAN ENGENHARIA EIRELI, a qual registrou em ata que as empresas Pejota Construções e Terraplanagem LTDA e ZAHN ENGENHARIA EIRELI – EPP não expressam individualmente na composição de preços unitários os encargos sociais que compõem a mão de obra e o percentual de BDI explícito, esclarecemos o que segue:

- Todas as empresas apresentaram a composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento e a composição analítica do BDI considerado. A desclassificação das empresas em função das mesmas não terem indicado essas informações especificamente na composição dos preços unitários seria demasiadamente rigorosa, ferindo os princípios da competitividade e da proporcionalidade, uma vez que não houve impeditivos para análise da documentação por parte da comissão técnica.

Com relação ao questionamento da GAN ENGENHARIA EIRELI, a qual registrou em ata que as empresas ZAHN ENGENHARIA EIRELI – EPP e SHOCK ENGENHARIA LTDA se declaram EPP, porém compõem nos encargos sociais os tributos que estão isentos, caberá ao setor responsável da Comissão Permanente de Licitação – COPEL/SMED os devidos esclarecimentos.

CONCLUSÃO

Concluem ainda os engenheiros, membros técnicos Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, CLASSIFICA-SE para o certame, sob a análise da documentação técnica das propostas de preço, que **não houve desclassificação na análise dos referidos documentos**.

3. DA DECISÃO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

3.1 DO QUESTIONAMENTO DA ATA

Com relação ao questionamento da Empresa GAN ENGENHARIA EIRELI, de que as empresas Zahn Engenharia Eireli – EPP e Shock Engenharia Ltda se declararam EPP, porém compõem nos encargos sociais os tributos que estão isentos (SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE, etc..). Esclarecemos o que segue:

• As microempresas e empresas de pequeno porte possuem legislação especifica para reger sua participação nos procedimentos licitatórios, qual seja a lei complementar 123/06, que em seu art. 13 § 3º esclarece que as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento de contribuição instituída para entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical de que trata o art. 240 da CF/88. Inobstante tal previsão, a Empresa Zahn Engenharia Eireli – EPP cotou os referidos encargos, incorrendo em erro no preenchimento da sua proposta de preço. Sendo assim, segundo orientação do Tribunal de Contas da União no julgamento da Representação nº 016.704/2011-8, Relator: Ministro Raimundo Carneiro "o art. 13 § 3º da lei 123/06 concede a referida isenção e a empresa em análise não deveria ter cotado itens de encargos referentes as contribuições para as entidades privadas e de serviço social autônomo, sendo tal inclusão indevida". Acrescente-se a isto o fato de que o edital de licitação da Tomada de Preço nº 005/2018 não prevê a possibilidade de realização de correção da proposta de preço pela Comissão de licitação, ao contrário, no seu item 9.1.2 prevê que será desclassificada a proposta de preço que contiver irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou deixe de atender a qualquer condição do Edital. Sendo assim, decide esta Comissão pela desclassificação da empresa participante acima mencionada.

• No que diz respeito a empresa Shock Engenharia Ltda, apesar de ter se declarado ME e EPP conforme consta da declaração de enquadramento que foi apresentada, em razão da exigência constante do item 6.2 do Edital, tal empresa não comprovou sua condição de Microempresa/EPP mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Comprovante de opção pelo Simples, deste modo a Comissão de licitação entende que a empresa não insurgiu em erro ao apresentar composição de encargos sociais, uma vez que não goza do benefício de isenção previsto no art. 13 § 3º da lei 123/06.

A Presidente e demais membros da COPEL, com base no que consta do parecer técnico da DIRE/SMED, parte integrante deste Relatório, **RESOLVEM:**

3.1.1 Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR DA PROPOSTA (R$)
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	700.124,91
GAN ENGENHARIA EIRELI	716.267,82
SHOCK ENGENHARIA LTDA	764.546,39

3.1.2 Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalicios referentes à proposta de preços no que se refere ao item a seguir relacionado do Edital, podendo ser constatado dos documentos da proposta de preços da empresa, acostada aos autos:

LICITANTE DESCLASSIFICADO	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
ZAHN ENGENHARIA EIRELI – EPP	9.1.2 **Serão desclassificadas as propostas que apresentem:** d) Proposta de Preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou manifestadamente inexeqüíveis ou que deixe de atender a quaisquer das condições contidas no Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DO PRAZO RECURSAL

O resultado do julgamento das Propostas de Preços e seus anexos será enviado para publicação no Diário Oficial do Município – DOM, de acordo com o quanto indicado no presente relatório, dando o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data posterior a publicação do DOM, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Após a publicação, conforme item 11.1.10.1 do Instrumento Convocatório, não ocorrendo recurso nesta fase, a Comissão convocará os licitantes cujas propostas tenham sido classificadas até os 03 (três) primeiros lugares em conformidade com o inciso VI da Lei Municipal 8.421/2013, para a sessão de abertura e julgamento do Envelope "B" – Documentos de Habilitação, através de publicação no DOM.

Em, 21 de janeiro de 2019.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
Portaria nº 322/2018

HILAISE SANTOS DO CARMO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Lucas Rodrigues de Castro
MEMBRO

Jussara Couto Morais
MEMBRO

Williana Morais da Silva
MEMBRO